




## ATESTADO

Nome: Guilherme da Fonseca Mendes

Atesto para os devidos fins que o (a) paciente supracitado foi examinado estando apto a exercer atividades físicas / piscina. / *report de acto rendimento.*

Rio de Janeiro, 27 / 11 / 25

  
Dr. Walter José Guimarães Cavabem  
Cardiologista / Clínica Médica  
CRM: 52-37670-7 RQE: 54583

Rua Luis Beltrão, 424 – Vila Valqueire – RJ CEP. 21321-230  
Tels.: 2453-2932 / 2454-9119

**Marinha do Brasil**  
 Identificação Digital - ID Digital Marinha

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MARINHA DO BRASIL  
 SECRETARIA DO BRASIL

**CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO**

**BERNARDO DA FONSECA MENDES** 998149-8

FILHO DE SUBOFICIAL

05/03/2018 18124248 191.299.767-31

*Bernardo da Fonseca Mendes*



---

FABIANO ALMEIDA MENDES  
 PÁBELA FERREIRA DA FONSECA MENDES

05/03/2018 18124248 191.299.767-31

*Fabiano Almeida Mendes*




QR-CODE



A validade da ID Digital Marinha poderá ser confirmada através da leitura do QR Code pelo aplicativo ID Valida Marinha disponível na PlayStore e App Store. As orientações para sua instalação e utilização estão disponíveis em: [https://www.marinha.mil.br/servid\\_digital](https://www.marinha.mil.br/servid_digital)



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Fabiano Almeida Mendes  
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 67055, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 807.330.850, representante legal do atleta Bernardo da Fonseca Mendes, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro, de 2026.

*Fabiano Almeida Mendes*

Fabiano Almeida Mendes  
Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Fabiano Almeida Mendes, portador(a) do RG/CNH  
670559 e CPF nº 807.330.850-91, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Abílio Augusto Távora

nº 550 bairro Luz município Nova Iguaçu, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo da Fonseca Mendes

nascido(a) em 05 / 03 / 2016 RG nº 16134249, CPF nº 19129976731

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Americano

Nome do Atleta: Bernardo da Fonseca Mendes

Assinatura do Responsável Legal: Fabiano Almeida Mendes

Assinatura do Atleta: Bernardo da Fonseca Mendes

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2026.